

Exma Sra. Diretora Geral dos Estabelecimentos Escolares

Assunto: Assistentes operacionais no Agrupamento de Escolas N.º 2 de Abrantes

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas N.º 2 de Abrantes, reunido no dia 11 de janeiro de 2016, aprovou por unanimidade reforçar o pedido de colocação de assistentes operacionais efetuado pelo Sr. Diretor do Agrupamento, tendo em conta o seguinte:

1. Em junho de 2015, foi aprovada por este órgão, sob proposta do Sr. Diretor, a constituição de uma equipa de trabalho para proceder ao levantamento das reais necessidades do agrupamento em relação aos assistentes operacionais.
2. Esta equipa foi composta por elementos fixos (um membro da direção, um representante da autarquia e a chefe de pessoal não docente do agrupamento) e por elementos móveis em função de cada uma das escolas (o Coordenador de Estabelecimento e um representante da Associação de Pais e Encarregados de Educação da respetiva escola).
3. No final do trabalho desenvolvido, a equipa elaborou um relatório que levou ao conhecimento do Conselho Geral.
4. Da leitura do relatório referido, verifica-se que o número de assistentes operacionais está no limite operacional (embora superior ao rácio calculado, de acordo com a portaria n.º 1049- A/2008, de 16 de setembro), pois em caso de aposentação ou doença não será certamente colocado ninguém em sua substituição.
5. O Conselho Geral está consciente da importância que os assistentes operacionais desempenham para o bom funcionamento do agrupamento, o que só tem sido possível graças à colaboração da Câmara Municipal de Abrantes, das Juntas de Freguesia e das Associações de Pais e Encarregados de Educação.
6. A escola sede foi recentemente requalificada e os espaços envolventes, embora muito aprazíveis, envolvem uma área bastante grande e dispersa.
7. As funções de vigilância e de manutenção em todo o espaço escolar, próprias das tarefas dos assistentes operacionais, implicam um grande número de assistentes operacionais.
8. Sendo o Conselho Geral “o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola”, considera este órgão ser seu dever

colaborar com o Sr. Diretor e alertar os serviços competentes do MEC para o facto de que a não colocação de mais assistentes operacionais poderá comprometer o normal funcionamento das escolas do agrupamento, mais concretamente da escola sede, o que terá, certamente, consequências nefastas para a aprendizagem e as vivências dos nossos alunos num espaço que todos desejamos agradável, adequado e, sobretudo, seguro.

A Presidente do Conselho Geral

---

(Ana Paula Pombinho Lopes Esteves Fernandes)